



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

### CHAMADA PÚBLICA 002/2016

**OBJETO:** Aquisição de imóvel no Município do Rio de Janeiro para abrigar a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rio de Janeiro – CAU/RJ, mediante coleta de propostas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.

Em resposta aos questionamentos formulados no âmbito da Chamada Pública nº 02/2016, presto-me a esclarecer as dúvidas enviadas:

PERGUNTA 1 - No caderno de especificações, o item 3 B informa de uma metragem mínima de até 650 m<sup>2</sup>. Gostaria de entender qual o teto da metragem necessária, por exemplo tenho uma laje interessante que pode chegar a 900 m<sup>2</sup> com R\$/m<sup>2</sup> inferior ao indicado no edital. Logo a pergunta exata seria: Qual a metragem máxima que podemos estudar? Ou podemos usar o valor cheio pedido como base e nos prendermos apenas na metragem mínima e não nos preocuparmos com a metragem máxima, contanto que esteja dentro do valor cheio pedido com base nos dados mínimos no edital?

O que deve ser considerado é o valor total disponível para a aquisição, a única exigência é que a área não seja inferior a 650m<sup>2</sup>.

PERGUNTA 2 Na continuidade do Item 3 B vocês comentam sobre a necessidade de andar exclusivo. Entendo que só poderemos ofertar lajes inteiras, ou seja, sem compartilhamento de andar, mesmo que o andar seja projetado para receber até 2 ou 4 inquilinos máximo;

Caso a laje possua uma metragem muita acima da exigida pelo CAU/RJ, a comissão irá analisar a possibilidade de compartilhar o andar com outros usuários desde que não tenhamos que compartilhar outras instalações (banheiros).

PERGUNTA 3 - Item 3 C está definido como raio de 600 m de diversas estações, mas entendemos que se estiver próximo de uma ou duas estações (BRT e VLT) já basta, correto?

Correto.

PERGUNTA 4 - Item 5.2 a necessidade de vaga seria de quantas?

Não foi estabelecida uma quantidade mínima.

PERGUNTA 5 - Item 5.3 considerando que pretendemos ofertar uma laje com metragem superior a desejada (aproximado 900 m<sup>2</sup>) e considerando que um auditório para 128 pessoas necessitam de aproximadamente 100 m<sup>2</sup>, podemos considerar que o auditório seria montado por vocês nessa área adicional evitando assim custos futuros com a locação desse tipo de espaço?

Não.